

LEI Nº 9.971, DE 5 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.462, DE 06 DE JULHO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, o Instituto Amigos da
Cidadania.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Amigos da Cidadania, associação civil de direito privado, assistencial, social, cultural e filantrópico, CNPJ nº 32.169.358/0001-39, com sede na Alameda WE 3, Bairro Nova Olinda, CEP: 68.742-007, na Cidade de Castanhal, com foro na Comarca de Castanhal, pelos relevantes serviços prestados a este Município e Região.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado